

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.429, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CENTRO EDUCACIONAL DE INOCÊNCIA "Prof. OLIVALTO ELIAS DA SILVA", localizado no município de Inocência, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 213/2018, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/08/2018, e o disposto no Processo n.º 29/024541/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no ano de 2017, no CENTRO EDUCACIONAL DE INOCÊNCIA "Prof. OLIVALTO ELIAS DA SILVA", localizado no município de Inocência, MS, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2018.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/08/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 16/08/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 9.676, de 15/06/2018, pág. 12.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.388, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Acrescenta artigo na Deliberação CEE/MS n.º 9367, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase nas Leis Federais n.ºs 9.394/1996, 10.098/2000, 10.436/2002, 11.494/2007 e 12.319/2010, Decretos Federais n.ºs 5.296/2004, 5.626/2005, 6.253/2007, 6.278/2007 e 6.571/2008, Resoluções CNE/CEB n.ºs 02/2001 e 04/2009, Deliberação CEE/MS n.º 7828/2005, e considerando a Indicação CEE/MS n.º 097/2018, aprovada na reunião do Conselho Pleno 07/06/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 25-A na Deliberação CEE/MS n.º 9367, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com o seguinte teor:

"Art. 25-A - Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) para, em consonância com as normas dispostas nesta Deliberação, credenciar e descredenciar os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) da Rede Estadual de Ensino, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial".

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12/06/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 12/06/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DECISÃO:

Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luiza Bastos Bianco, na Brooklyn-Guernsey-Malcom Community School District, em Brooklyn, Iowa, Estados Unidos da América.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 210/2018, aprovado em 08/08/2018.

PROCESSO N.º: 29/026137/2018.
INTERESSADO: Guilherme Aires de Paula Santos
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Guilherme Aires de Paula Santos, no "HELFENSTEIN-GYMNASIUM", em Geislingen, Alemanha.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 211/2018, aprovado em 08/08/2018.

PROCESSO N.º: 29/020441/2018.
INTERESSADO: Pedro Nakamura Mazakina
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pedro Nakamura Mazakina, no National Chishan Agricultural & Industrial Vocational Senior High School, em Kaohsiung, Taiwan, República da China.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 212/2018, aprovado em 08/08/2018.

PROCESSO N.º: 29/025991/2018.
INTERESSADA: Luciana Paula Barbosa Campos/Clara Barbosa Campos
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Clara Barbosa Campos, no National Lu-Kang Senior High School, em Taiwan, República da China.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 214/2018, aprovado em 09/08/2018.

PROCESSO N.º: 29/019399/2018
INTERESSADO: Colégio Salesiano Dom Bosco
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da educanda Amanda Freitas Santos na 1ª série do ensino médio.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 74/SES/MS

14 de agosto de 2018.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Selvíria, pela Resolução n. 023/SES/MS/2016.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 023/SES/MS, publicada no DOE n. 9.194, de 29/06/2016, p. 08 o repasse de recursos para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para serem instalados no bairro Véstia, município de Selvíria;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Selvíria;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 03/08/2017;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria, por mais 05 meses a contar de 04/08/2018, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Selvíria	10.530.745/0001-16	Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para serem instalados no bairro Véstia, município de Selvíria.	27/2007/16

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DELIBERAÇÃO Nº 519/2018

CETRAM/MS DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 560/2015 - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/99, que dispõe sobre a integração dos órgãos e entidades executivos

municipais rodoviários de trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	CAMPO GRANDE A 22/06/2018 22/06/2020	DETRAN Presidente: Rodrigo Giatti Sodré Membro: Luiz Fernando Ferreira dos Santos Membro: Dovair Silva de Oliveira Membro: Eliane dos Santos Piazza Boaventura Membro: Thallyson Martins Pereira	Decreto Estadual nº 1126/2018
2	CAMPO GRANDE A 27/08/2017 27/08/2019	AGETRAN Presidente: Floriano Serafim da Costa Filho Suplente: Mauro Alves Chaves Membro: José Basílio de Oliveira Suplente: Keila Cristina Martins de Souza Membro: Eduardo Duarte Suplente: Ana Cristina Gonçalves	Decreto PE nº 3096/2017
3	CAMPO GRANDE A 01/11/2017 01/11/2019	SEINFRA Presidente: Maria Inez Pereira de Freitas Membro: Sylvana Sayuri Shimada Membro: Nerio Ferreira de Carvalho	Decreto Estadual nº 1126/2018

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEHAB/MS Nº 127, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Portaria AGEHAB/MS nº 05, de 01 de fevereiro 2017, que estabelece as condições e as formas para a AGEHAB/MS, conceder subsídio ou investimento social com retorno, do valor necessário para o pretendente complementar o montante exigido para contratar o financiamento disponível nas instituições financeiras, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4888, de 20 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria AGEHAB/MS nº 05, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 6º - O enquadramento e a aprovação do interessado será realizado pelo Agente Financeiro conforme as normas do programa oferecido.

§ 1º - Para o cálculo do subsídio do Estado, o Agente Financeiro, aplicará primeiramente, o subsídio concedido pelo governo federal e o FGTS do proponente quando houver, para então calcular subsídio necessário para complementar a capacidade de pagamento para a contratação do imóvel, limitado aos valores constantes na planilha do Anexo I desta Resolução;

§2º - O valor do subsídio de no mínimo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), desde que solicitado pelo Agente Financeiro, será concedido para as solicitações lançadas no sistema "DOMUS" até 20 de agosto de 2018;

§3º A solicitação do subsídio no sistema "DOMUS" deverá ocorrer até 01 de outubro de 2018;

§4º - É condição para o cadastramento do empreendimento que este possua o contrato com o Agente Financeiro." (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de agosto de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

Processo: 57/500.093/2018.

Amparo Legal: Inciso XV do Art. 3º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; do Decreto Estadual nº 12.359, de 2 de julho de 2007 e da Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Data da Assinatura: 09/08/2018.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o Município de Eldorado/MS, CNPJ n. 03.741.675/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de cooperação técnica entre a AGEHAB e o Município de Eldorado/MS, para implementar ações visando a efetivação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, contribuindo na redução das desigualdades, melhoria e fortalecimento da cidadania.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Aguinaldo dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

Processo: 57/500.105/2018.

Amparo Legal: Inciso XV do Art. 3º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; do Decreto Estadual nº 12.359, de 2 de julho de 2007 e da Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Data da Assinatura: 13/08/2018.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o Município de Juti/MS, CNPJ n. 24.644.296/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de cooperação técnica entre a AGEHAB e o Município de Juti/MS, para implementar ações visando a efetivação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, contribuindo na redução das desigualdades, melhoria e fortalecimento da cidadania.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Elizângela Martins Blazotti dos Santos.

TERMO ADITIVO N. 05 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.073/2014

Processo n.º: 45/100.306/2014.

Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, c, ambos do Decreto Estadual 14.494/2016.

Data de ass: 31/07/2018.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Associação Puxará do Estado de Mato Grosso do Sul - APEMS, CNPJ n. 69.121.929/0001-75 (Parceira Privada).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.073/2014, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 04 (quatro) meses, ou seja, a partir de 01/08/2018 a 30/11/2018.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB e Juliano do Nascimento Vargas, CPF: 003.213.231-06, Presidente.

Extrato do Contrato Nº 0006/2018/AGEHAB

Nº Cadastral 10533

Processo: 57/500.065/2018

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções LTDA-ME

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Sidrolar III, município de Sidrolândia/MS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680410002 - Habitar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR

Valor: R\$ 143.368,46 (cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 180 dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Data da Assinatura: 30/07/2018

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliete Bezerra

Extrato do Contrato Nº 0007/2018/AGEHAB

Nº Cadastral 10532

Processo: 57/500.203/2018

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli-ME

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Novo Horizonte II, município de Santa Rita do Pardo/MS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680410002 - Habitar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR

Valor: R\$ 190.442,71 (cento e noventa mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços

Data da Assinatura: 30/07/2018

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliete Bezerra

Extrato do Contrato Nº 0009/2018/AGEHAB

Nº Cadastral 9946

Processo: 57/500.253/2017

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e L3 CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Hélio Batista Gomes, município de Taquarussu/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Dotação Orçamentária: Função Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0001- Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - Natureza da Despesa 44905144.

Valor: R\$ 400.740,49 (quatrocentos mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei 8666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços

Data da Assinatura: 31/07/2018

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Flávio Lorenzon

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0028/2017/AGEHAB

Nº Cadastral 9252

Processo: 57/500.235/2017

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e L3 Construtora Ltda-ME

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 28/2017, conforme